tação técnica do Agente Vistor, **INDEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa (A.M.) nº 18-141.084-2, formulado no recurso contido na solicitação 056302624, com a consequente manutenção do referido A.M., por não terem sido atendidas as exigências da legislação, não tendo assim amparo legal, nos termos da Lei Municipal 16.642/2017.

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

Processos da unidade SUB-CS/CPDU/SFISC

6057.2021/0003564-3 - Multas: auto

Despacho indeferido

Interessados: Milene Ribeiro Chaguri

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação técnica do Agente Vistor, **INDEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa (A.M.) nº 18-141.002-8, formulado no recurso, com a consequente manutenção do referido A.M., por não terem sido atendidas as exigências da legislação, não tendo assim amparo legal, nos termos da Lei Municipal 16.642/2017.

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

6057.2022/0000982-2 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: ELVIRA GARCIA

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, em vista dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação técnica do Agente Vistor, **DEFIRO** o cancelamento do Auto de Multa (A.M.) nº 18-141.064-8, formulado no recurso contido na solicitação 060652026, com o consequente cancelamento do referido A.M., nos termos da Lei Municipal 16.642/2017.

II - Publique-se;

III - À UNAI para o que couber.

6057.2022/0002045-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessado: PAULO CESAR DE SOUZA EGIDIO

DESPACHO: DEFERIDO

REFERÊNCIA: LIMPEZA DE TERRENO

Em virtude do constante nos autos, DEFIRO o pedido da inicial, tornando sem efeito o Auto de Multa nº AM 18-141.110-5 com fundamento na Lei Municipal nº 15.442/2011, alterada pela Lei Municipal nº 15.733/2013, atendendo o disposto nos Art. 17 e 20, do Decreto 52.903/2012, alterado pelo Art.1° do Decreto nº 54.039/2013;

Publique-se;

À UNAI para prosseguimento, providenciando a regularização do SQL 174.090.0013-8.

DESPACHO:

Processos da unidade SUB-CS/CPO/SPO

6057.2020/0003.313-4 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Century Construções Comércio e Serviços Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 225/SUBCS/2020, Ordem de Início de Serviços nº 129/SUBCS/CPO/SPO/2020, a cargo da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli

6057.2020/0003.261-8 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Century Construções Comércio e Serviços Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 224/SUBCS/2020, Ordem de Início de Serviços nº 128/SUBCS/CPO/SPO/2020, a cargo da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli

6057.2020/0002.887-4 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Mathesis Engenharia e Construção Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 152/SUBCS/2020, Ordem de Início de Serviços nº 090/SUBCS/CPO/SPO/2020, a cargo da empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda

6057.2021/0003.859-6 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Construtora Brasfort Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 105/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 074/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa Construtora Brasfort Ltda

6057.2021/0003.879-0 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Dekton Engenharia e Construção Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 103/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 075/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa Dekton Engenharia e Construção Ltda

6057.2021/0004.377-8 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 150/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 040/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

6057.2021/0004.374-3 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: M H Construtora Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 149/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 046/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa M H Construtora Ltda

6057.2021/0004.363-8 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Mathesis Engenharia e Construção Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 139/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 067/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa Mathesis Engenharia e Construção Ltda

6057.2021/0004.337-9 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: M H Construtora Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 133/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 043/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa M H Construtora Ltda

6057.2021/0004.311-5 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: M H Construtora Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 123/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 042/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa M H Construtora Ltda

6057.2021/0004.323-9 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 124/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 041/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

6057.2021/0004.209-7 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Century Construções Comércio e Serviços Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 107/SUBCS/2020, Ordem de Início de Serviços nº 044/SUBCS/CPO/SPO/2020, a cargo da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli

6057.2021/0003.914-2 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: Century Construções Comércio e Serviços Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 115/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 058/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli

6057.2021/0003.904-5 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: M H Construtora Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 120/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 045/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa M H Construtora Ltda

6057.2021/0004.205-4 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 134/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 039/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

6057.2021/0004.204-6 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 138/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 034/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

6057.2021/0003.903-7 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DB Construções Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 114/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 032/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DB Construções Ltda

6057.2021/0003.901-0 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: M H Construtora Ltda

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 111/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 031/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa M H Construtora Ltda

6057.2021/0000.359-8 - Termo de Recebimento Definitivo

Despacho deferido

Interessados: DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

I - DEFIRO, em face do relatório elaborado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e/ou Serviços.

II - Lavre-se o Termo de Recebimento Definitivo, objeto do Contrato nº 091/SUBCS/2021, Ordem de Início de Serviços nº 018/SUBCS/CPO/SPO/2021, a cargo da empresa DPT Engenharia e Arquitetura Eireli

Processos da unidade SUB-CS/CPDU/Empreenda Fácil

6057.2022/0002627-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALERIA AP. RAINHA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA CNPJ 43855507000130 teve sua licença deferida.

6057.2022/0002628-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALERIA AP. RAINHA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA CNPJ 43855507000130 teve sua licença deferida.

6057.2022/0002629-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO CNPJ 60909843012496 teve sua licença deferida.

6057.2022/0002630-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO SOCORRO CNPJ 51932069000194 teve sua licença deferida.

6057.2022/0002631-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO SOCORRO CNPJ 51932069000194 teve sua licença deferida.

6057.2022/0002632-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO SOCORRO CNPJ 51932069000194 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-CS/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6057.2022/0002634-4 - MARCIO FERRAREZI CLEMENTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6057.2022/0002633-6 - MARLON WARNEI GASQUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Processos da unidade SUB-CS/NAI

6057.2022/0002411-2 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: Marli Quito Gonçalves Dias

DESPACHO:

Com fundamento nas Leis 10.365/87 e 10.919/90 e Decretos 26.535/88 e 29.586/91 e no laudo da Unidadede Áreas Verdes 067974131 , **DEFIRO** o pedido de Remoção de 01 (um) exemplararbóreos, espécie Ficus benjamina, situada na Rua Brasílio Veiga n 100 Vila California, em área interna particular.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 48/SUB-MG/GAB/2022

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO, Subprefeito de Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para os Conselhos Participativos Municipais Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Nº de inscrição	Razão do indeferimento
Ana Lúcia Geraldo de Santana	256.527.818-74	1645	item 15.3. - Foto ilegível
Christiano Reis de Lima	340.670.298-88	442	item 15.3. - Foto sem fundo branco e com óculos
Eliana de Souza Nogueira	104.484.618-62	2655	item 15.3. - Faltou a foto
João Carlos Binotto de Andrade	531.743.268-50	462	item 15.6. - Atestado emitido em 30/11/2021
Kelsen Muchante	291.250.938-60	2291	item 15.6. - Atestado de Antecedentes não tem data de emissão
Marcia Fabretti Prebianca	944.141.498-00	2953	item 15.3. - Foto ilegível
Maria Cristina Graça da Silva Argenta	089.921.038-40	1145	Duplicidade
Maria Cristina Graça da Silva Argenta	089.921.038-40	1160	item 15.3. - Foto ilegível
Maria José da Conceição	-	1505	Inscrição feita com documentos de outra pessoa
Priscilla Costa Amaro	363.967.648-30	2696	Duplicidade
Priscilla Costa Amaro	363.967.648-30	2714	item 15.3. - Foto sem fundo branco
Samille Nonato de Souza	032.393.215-05	1969	item 15.3. - Foto com óculos e item 15.2. - Título de Eleitor não é de São Paulo
Sandro Dias Ferreira	143.891.278-10	2590	Duplicidade
Susete Secco	163.811.258-45	2129	item 15.3. - Foto ilegível
Valdirene Ferreira Frazão	162.502.668-44	1733	item 15.3. - Foto sem fundo branco e item 15.6. - Atestado de Antecedentes não tem data de emissão
Vinicius Zagatti Casquet	404.174.318-48	2106	item 15.3. - Foto ilegível e documentos pessoais xerocados
Wanderley Leocádio Almeida	057.623.098-78	2058	item 15.3. - Foto ilegível
Wanderley Leocádio Almeida	057.623.098-78	2945	Duplicidade
Wilson Porto de Araújo	994.480.688-91	2015	item 15.3. - Foto ilegível

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Nº de inscrição
Adair Torres de Oliveira	024.778.854-64	1806
Antônio Carlos Nani	387.304.808-68	2068
Aparecido Marin	036.977.398-59	2580
Bruno Campiteli Galan	346.902.058-02	2283
Carlos Barbosa de Lima	531.918.548-00	2151
Daniella Dias de Oliveira Amorim	142.526.628-26	1642
Edson Tadeu Marin	060.799.788-57	844
Elio Huanca Mamani	232.293.688-00	2585
José Erivaldo Costa dos Santos	126.506.628-08	2690
Luiz Eduardo Souza Barbosa da Silva	392.275.408-22	1613
Marcos Paulo Gonçalves Cassiano da Cunha	512.127.808-09	1587
Paulo Ramiro dos Santos Silva	032.057.318-40	2122
Ricardo André de Oliveira Braga	282.849.858-10	1997
Sandro Dias Ferreira	143.891.278-10	2570
William Haruo Toda	151.046.828-54	2243

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1197

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111

Processos da unidade SUB-MG/CPDU/CAD

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e à vista do contido no SEI nº 6058.2022/0001975-0, em especial a manifestação técnica SEI nº 067748131, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** nos termos da legislação em vigor, em especial o item I do art. 36 do Decreto nº 49.346 de 27/03/2008, o pedido de Concessão de Numeração conforme segue:

Fica concedido o número 51 pela Rua Santa Maria Goretti, em substituição a soleira sem número, conservando o número 53 existente, para o imóvel de contribuinte 065.087.0033-2.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se;

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas pelo parágrafo único, art. 12º da Lei nº 13.399/02 e à vista do contido no SEI nº 6058.2022/0001870-3, em especial a manifestação técnica SEI nº 067849710, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO** nos termos da legislação em vigor, em especial o item I do art. 36 do Decreto nº 49.346 de 27/03/2008, o pedido de Concessão de Numeração conforme segue:

Fica cancelado o número 67 Altos pela Praça Carauari, conservando o número 67A existente pela Praça Carauari, para o imóvel de contribuinte 064.123.0045-7.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Publique-se;

Processos da unidade SUB-MG/CPDU/Empreenda Fácil

6058.2022/0002183-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA IMPERIO LTDA CNPJ 3676623000177 teve sua licença deferida.

6058.2022/0002184-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTERICA IMPERIO LTDA CNPJ 3676623000177 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 073/SUB-VM/GAB/22

LUIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela empresa Fair & Sale Feiras e Eventos Ltda. (Sei 6059.2022/0006482-4), inscrita sob o CNPJ nº 31.245.706/0001-47, representada neste ato pelo Sr. Michel Maia Magalhães Flamarion, portador do RG nº 46.606.803-7 e CPF nº 389.432.628-09, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, 1º de agosto de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a empresa Fair & Sale Feiras e Eventos Ltda., a utilizar a via pública denominada Praça Cidade de Milão – Vila Nova Conceição, no dia 07 de agosto de 2022, no horário das 10h00 às 18h00, para a realização do evento denominado "Fair & Sale – Festival de Cultura e Economia Criativa", mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta portaria;

Artigo 2º - AUTORIZAR o Sr. Michel Maia Magalhães Flamarion, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando o mesmo designado como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação o sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP – 112, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de preço público.

Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com as mesmas características anteriores, reparando os danos se necessário.

Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 10 – A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

LUIS FELIPE MIYABARA

SUBPREFEITO VILA MARIANA

PORTARIA Nº 075/SUB-VM/GAB/22

LUIS FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela Fernanda Barbarisi (SEI 6059.2022/0005927-8), portadora do RG nº 33.294.272-7 e CPF nº 367.597.808-76, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, a Senhora Fernanda Barbarisi, a utilizar a área pública

denominada Praça Cidade de Milão – Vila Nova Conceição, para a realização do evento "Bendito Mercado", no dia 06 de agosto de 2022, no horário das 10h00 às 20h00, mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta Portaria;

Artigo 2º - Fica autorizado a responsável pelo evento, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando a mesma designada como

encarregada pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem

comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014,

conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de preço público.

Artigo 6º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 4 de agosto de 2022 às 05:00:25